



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA

DECRETO Nº 965, de 10 de Junho de 2013.

Altera o Item II, das Considerações que fundamentam o Decreto 964/2013.

O Senhor Paulo Barbosa da Silva, Prefeito do município de Macaparana, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que por lapso a administração não incluiu no Decreto de número 964/2013, as perdas de cana-de-açúcar e Banana, quando são imprescindíveis a sua abrangência, no intuito de obter reconhecimento do Governo Federal, para beneficiar pequenos produtores da região.

DECRETA:

Art. 1º. O item dois do CONSIDERANDO do decreto de número 964/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Que em decorrência dos seguintes danos ocorreu enormes prejuízos na agricultura e pecuária do município, trazendo prejuízos privados correspondente as culturas de milho, feijão, cana-de-açúcar e banana, como também com perda e morte de animais de grande porte.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Junho de 2013.

Paulo Barbosa da Silva
Prefeito Municipal